



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Maio

Nº XXVII

DECRETO Nº022/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no art. 58, IV da Lei Orgânica do Município cumulado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do Decreto N.º 41.175/2021, de 17 de abril de 2021, e prorrogado através do Decreto N.º 41.219 de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o art. 196, da CF/88,

CONSIDERANDO a Portaria N.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal N.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO os últimos dados divulgados do Governo do Estado da Paraíba, onde demonstra que o Estado está em um cenário que projeta declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo a retomada de algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante e higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município de Taperoá.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Decreto N.º 41.219/2021, de 30 de abril de 2021, prorrogado até o dia 19 de maio de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Maio

Nº XXVII

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as medidas estabelecidas no Decreto 021/2021 de 19 de abril de 2021, até o dia **19 de maio de 2021**.

Art. 2º Os casos omissos no presente Decreto ficam sujeitos ao Decreto N.º 41.175/2021, de 17 de abril de 2021.

Art. 3º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taperoá, 03 de maio de 2021.


George Ciro Monteiro de Farias
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ